Lei nº 3.460, de 18 de setembro de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.626,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0035.2079 FARMACIA BASICA - RS

Unidade: 06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 18.541.0063.2105 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no recurso (4050 Farmácia Básica – Estado) no valor R\$ 26.626,00 e superávit financeiro no exercício de 2011 no recurso (1119 FUNDO MEIO AMBIENTE) no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de setembro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura <u>www.taquari-rs.com.br</u>, em 18/09/2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.626,00(trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais).

O referido projeto servirá para possibilitar a compra de medicamentos da farmácia básica e despesas com corredor ecológico.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor **Régis Eli Amaral dos Santos** DD. Presidente da Câmara de Vereadores Taquari – RS.